



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo a execução emergencial dos serviços de colocação de vidros e conserto de portões nas escolas municipais, na creche municipal e no ginásio de esportes, todos pertencentes à Rede Municipal de Ensino.

Os serviços tornam-se imprescindíveis diante dos danos ocasionados pelas fortes chuvas de granizo que atingiram a região, resultando na quebra de vidros, avarias em esquadrias e comprometimento estrutural dos portões. Tais danos afetam diretamente a segurança, a integridade física e o bem-estar dos alunos, servidores e demais usuários das unidades educacionais.

A permanência dos danos representa risco iminente, permitindo a entrada de água, objetos e animais, além de comprometer a proteção perimetral e o controle de acesso das unidades escolares. Dessa forma, a recuperação imediata das estruturas danificadas é condição essencial para garantir o regular funcionamento das atividades escolares, preservando a segurança dos ambientes e evitando a interrupção das aulas.

Tratando-se de um serviço que demanda mão de obra especializada, utilização de materiais específicos e execução técnica adequada para assegurar a resistência e estabilidade das estruturas, torna-se indispensável a contratação de empresa capacitada e com experiência comprovada no ramo de vidraçaria, serralheria e manutenção predial. A Administração não dispõe de equipe interna habilitada para realizar tais reparos com a rapidez e segurança necessárias.

Considerando a urgência decorrente da situação emergencial e a necessidade de resposta imediata para evitar prejuízos ao serviço público, a contratação deverá ocorrer a pronto pagamento, garantindo celeridade, economicidade e efetividade na solução do problema.

Assim, a contratação mostra-se plenamente justificada, atendendo ao interesse público, aos princípios da eficiência, economicidade, segurança e continuidade do serviço público, conforme previsto no artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021, especialmente no tocante às hipóteses de contratação em situação de emergência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

Município de União do Oeste/SC, 11 de dezembro de 2025.

IVAN CARLOS GIROTTO
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo